



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, TURMA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 - Nº 01/PPGCHS/2018.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições, torna pública o Edital do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas e Sociais para ingresso no primeiro semestre de 2019.

1. DA APROVAÇÃO E ESTRUTURA

1.1 O PPGCHS foi aprovado pela 180ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em 26 de outubro de 2018.

1.2 O Edital do processo seletivo e a Comissão de Seleção designada foram aprovados pelo Colegiado do PPGCHS, em reunião ordinária nº 03/2018 de 05 de dezembro de 2018.

1.3 O PPGCHS é constituído por uma Área de Concentração e duas Linhas de Pesquisa (Anexo 1), composto por 14 (quatorze) professores permanentes.

1.4 A área de concentração “Sociedade e Cultura” visa investigar temas fundantes da vida em sociedade e, sobretudo, questões de grande relevância sobre as relações culturais. Estrutura nos Estudos Culturais, privilegia os textos da cultura ou as textualidades culturais em suas análises da sociedade. E por textos da cultura entende-se toda a produção do ser humano feita em sociedade, tais como a literatura, o cinema, as artes visuais, a música e até mesmo o corpo, compreendido como uma tela na qual se inscrevem os sentidos e os próprios acontecimentos. A subjetividade, o corpo, as desigualdades, a sexualidade e o gênero, a raça/etnia, e outras questões a esta área de concentração relevantes encontram sentido e ganham materialidade por meio da mediação decisiva da cultura, isto é, dos signos engendrados na vida em sociedade.

1.5 O curso de mestrado acadêmico do PPGCHS da UFOB será ministrado no câmpus Reitor Edgard Santos, no endereço: Rua Bertioga, 892 – Morada Nobre I. CEP: 47810-059. Barreiras, Bahia.

1.6 O curso de mestrado acadêmico do PPGCHS da UFOB poderá oferecer disciplinas de segunda a sexta, nos períodos matutino, vespertino e noturno e, aos sábados, das 09h às 12h, de acordo com especificidades e disponibilidades.

2. DO OBJETIVO

2.1 O ingresso ao curso de mestrado acadêmico do PPGCHS da UFOB se dará exclusivamente mediante processo seletivo.



2.2 O processo seletivo tem por objetivo selecionar e classificar para ingresso no curso do PPGCHS da UFOB, mediante apresentação de currículo, anteprojeto de pesquisa, avaliações e entrevistas, a fim de avaliar conhecimentos e aderência à área específica do Programa.

2.3 Serão ofertadas até 14 (quatorze) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2019.

2.4 O preenchimento total das vagas ofertadas está condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao mestrado do PPGCHS serão efetuadas exclusivamente via internet, no site institucional (<https://ppgchs.ufob.edu.br>), conforme período descrito em conograma.

3.2 Poderão se inscrever os candidatos portadores de diplomas de nível superior, de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, segundo Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>).

3.2.1 Graduados em cursos interdisciplinares, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, vinculados a uma das áreas do conhecimento acima poderão igualmente inscrever-se.

3.3 O candidato em fase de conclusão do curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, mas, caso aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino Superior.

3.4 No ato da inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos, por via eletrônica, em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, não sendo considerado comprovante de agendamento;
- c) Fotocópia do diploma (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso, ou declaração de conclusão de possível formando até a data da matrícula no Mestrado.
- d) Fotocópia do Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Fotocópia do documento nacional de identificação com foto;
- f) Fotocópia do Visto de Permanência ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, para candidato estrangeiro;
- g) Fotocópia do CPF;



- h) Fotocópia do Título de eleitor, com comprovante de última votação eleitoral, exceto para candidato estrangeiro;
- i) Fotocópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, exceto para candidato estrangeiro;
- j) Anteprojeto de pesquisa que pretende desenvolver, conforme requisitos da ETAPA 2;
- k) Currículo no modelo Lattes disponível no site do CNPq (www.cnpq.br);
- l) Certificado ou atestado de proficiência/suficiência em língua estrangeira, quando houver.

3.4.1. Concluintes de cursos de graduação podem apresentar declaração da Instituição de origem de que estão cursando o último semestre do curso de graduação.

3.4.2. Diploma de graduação obtido em instituição estrangeira deve vir acompanhado de revalidação/reconhecimento;

3.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago via Guia de Recolhimento da União (GRU), de acordo com informações disponíveis no site https://proplan.ufob.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=145.

3.5.1 Para fins de emissão da GRU, o código 28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO deverá ser informado ao Sistema.

3.6 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.7 Candidatos poderão solicitar isenção de taxa mediante requerimento próprio, desde que atendam às condições definidas pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

3.8 A isenção da taxa deverá ser solicitada exclusivamente via internet, no site institucional (<https://ppgchs.ufob.edu.br>) a partir do preenchimento e assinatura do requerimento próprio (Anexo 3) e/ou Declaração de Condição Financeira para fins de solicitação de isenção de taxa (Anexo 4).

3.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

3.10 O preenchimento dos formulários é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a inclusão dos arquivos, e dados incompletos e/ou ausência de documentos obrigatórios implicará o indeferimento da inscrição e exclusão do processo seletivo.

3.11 O resultado das inscrições - homologadas e não homologadas - será publicado no site institucional do Programa.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será constituída por, no mínimo, 04(quatro) professores pertencentes ao quadro docente permanente do Mestrado, indicados pelo Colegiado, sendo 03 (três) docentes na condição de titulares e 01 (um) na condição de suplente.



4.2 A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de nomear membro externo da banca, em função de impedimento e/ou suspeição de professores da Banca Examinadora, inclusive o docente na condição de suplente.

4.3 A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na Secretaria do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção constando de 05 (cinco) etapas: a) Prova escrita de conhecimentos, b) Anteprojeto de pesquisa; c) Entrevista; d) Prova de língua estrangeira; e) Avaliação de Currículo.

5.2 ETAPA 1 – Prova escrita de conhecimentos

5.2.1 A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, peso equivalente a 3,0 (três), devendo o candidato obter nota mínima 7,0 (sete), conforme pontuação descrita no barema (Anexo 5).

5.2.2 Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto e utilizar caneta esferográfica preta ou azul;

5.2.3 A duração da prova será de 04 (quatro) horas;

5.2.4 Após o início da prova não será permitido o ingresso de candidatos à sala;

5.2.5 Durante a realização da prova escrita não será permitido material de consulta, uso de aparelhos eletrônicos ou comunicação entre os candidatos, cuja desobediência implicará desclassificação imediata do candidato.

5.2.6 A prova escrita deverá ser redigida em Língua Portuguesa e não serão corrigidas provas redigidas em outros idiomas.

5.2.7 A prova escrita será composta por questões sobre o tema da área de concentração do curso, com base na bibliografia indicada (Anexo 6), sendo uma questão referente à bibliografia geral, e outra questão sobre a Linha de Pesquisa para a qual o candidato se inscreveu;

5.2.8 Na prova escrita serão avaliados: a) domínio de conhecimentos relativos a temas interdisciplinares das Ciências Humanas e Sociais, com base na bibliografia indicada; b) capacidade de análise crítica e síntese; c) domínio da expressão formal escrita em língua portuguesa (ortografia, concordância, regência e pontuação); e d) capacidade lógica de exposição, organização e argumentação (coesão e coerência).

5.3 ETAPA 2 – Avaliação do anteprojeto de pesquisa

5.3.1 A avaliação do anteprojeto tem caráter eliminatório e classificatório, peso equivalente a 2,0 (dois), devendo o candidato obter nota mínima 7,0 (sete), conforme pontuação descrita no barema (Anexo 7).



5.3.2 O anteprojeto de pesquisa, constituído de um documento científico, deverá conter uma proposta de estudo-investigação diretamente relacionada à vocação interdisciplinar do PPGCHS, com atenção especial à área de concentração e direcionada a uma das linhas de pesquisa do Programa.

5.3.3 A estrutura do anteprojeto deverá conter os itens obrigatórios: a) Folha de rosto, constando nome do candidato, título, indicação da linha de pesquisa e mês/ano da inscrição; b) delimitação do tema e justificativa do estudo; c) problematização e declaração do problema de pesquisa; d) objetivo geral e específicos; f) procedimentos metodológicos; g) cronograma para 24 meses; h) referências.

5.3.4 O anteprojeto de pesquisa deverá ser conciso, claro e objetivo, ter limite máximo de 12 (doze) páginas, devidamente numeradas, Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm e inferior 2 cm, e deverá estar adequado às normas da ABNT.

5.3.5 O anteprojeto de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: a) adequação da proposta a uma das linhas de pesquisa do Programa; b) viabilidade de desenvolvimento do projeto no prazo de 2 (dois) anos; c) atualização bibliográfica/referências; d) domínio da expressão formal escrita em língua portuguesa (ortografia, concordância, regência e pontuação); e) capacidade lógica de exposição, organização e argumentação (coesão e coerência); f) originalidade; g) adequação à estrutura de projeto prevista neste Edital.

5.3.6 Existência de plágio, devidamente comprovado, ensejará imediata eliminação do candidato no processo seletivo.

5.3.7 A inadequação do projeto a uma das linhas de pesquisa do programa gerará eliminação.

5.4 ETAPA 3 – Entrevista e arguição acerca do anteprojeto de pesquisa

5.4.1 A avaliação da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, peso equivalente a 3,0 (três), devendo o candidato obter nota mínima 7,0 (sete), conforme pontuação descrita no barema (Anexo 8).

5.4.2 A Entrevista do candidato será presencial, obrigatoriamente, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo destinados os 10 (dez) minutos iniciais ao candidato para apresentar o anteprojeto, sendo vedada a utilização de recursos audiovisuais e digitais, e os minutos seguintes destinados à arguição sobre o anteprojeto e informações complementares.

5.4.3 A avaliação do candidato será avaliado com ênfase nas atividades que indicam os interesses científicos e/ou acadêmicos.

5.4.4 Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a entrevista, conforme local, data e horário informados no site institucional do Programa, de acordo com o cronograma deste Edital.

5.5 ETAPA 4 – Prova de língua estrangeira

5.5.1 A avaliação da prova de língua estrangeira tem caráter classificatório, peso equivalente a 1,0 (um), e dela somente participarão os candidatos aprovados nas etapas anteriores, cuja nota de avaliação será calculada conforme Barema (Anexo 9).



5.5.2 A prova em língua estrangeira - inglês ou espanhol - será escrita e de caráter interpretativo.

5.5.3 A prova em língua estrangeira somente será corrigida no caso dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

5.5.4 A duração da prova será de 03 (três) horas.

5.5.5 Durante a realização da prova de língua estrangeira só será permitido o uso individual de dicionário bilíngue em formato impresso, sendo vedado qualquer outro tipo de material de consulta, uso de aparelhos eletrônicos ou comunicação entre os candidatos, cuja desobediência implicará desclassificação imediata do candidato.

5.5.6 A prova de língua estrangeira será formulada com base em texto científico, destinada a aferir a capacidade de compreensão na língua estrangeira.

5.5.7 A prova de língua estrangeira será avaliada pela: a) capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira; b) habilidade analítica e de síntese mediante a elaboração de respostas articuladas e coerentes com base no texto.

5.5.8 A dispensa de realização da prova de língua estrangeira será avaliada pela Comissão de Seleção mediante apresentação de atestado de proficiência/suficiência da língua estrangeira no ato de inscrição e o resultado da avaliação será apresentado na homologação das inscrições.

5.5.9 Candidatos estrangeiros provenientes de países de língua inglesa ou espanhola serão dispensados da realização da prova de língua estrangeira, devendo constar no Formulário de Inscrição a dispensa de língua estrangeira.

5.5.10 Serão aceitos exclusivamente os atestados de proficiência de línguas estrangeiras (inglesa e espanhola), a partir de 2014, obtidos em Instituições de Ensino Superior ou em outras entidades especializadas que aplicam os seguintes testes de proficiência: TEPL, DELE, TOEFL ITP ou TOEFL iBT, IELTS, TEAP, CAMBRIDGE e MICHIGAN.

5.5.10.1 No caso das entidades especializadas que aplicam os testes referidos a pontuação/conceito mínima a ser apresentada é a equivalente ao nível intermediário ou B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages*).

5.5.11 O candidato que não obtiver a nota mínima de 07 (sete) deverá submeter-se a novo exame, no período de até 12 (doze) meses.

5.6 ETAPA 5 – Avaliação de currículo

5.6.1 A avaliação de currículo tem caráter classificatório, peso equivalente a 1,0 (um), e dela somente participarão os candidatos aprovados nas etapas anteriores, cuja nota de avaliação será calculada conforme Barema (Anexo 10).

5.6.2 Candidato deverá apresentar, em formato impresso, cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no Currículo Lattes, conforme data, horário e local a ser indicado no site institucional do Programa.



5.6.3 Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas, declaradas e comprovadas.

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Atividades	Datas
Publicação do edital	11/12/2018
Inscrições via internet no site institucional do Programa, até horário limite de 24h - Fuso horário local - Barreiras/BA.	02/01/2019 a 18/01/2019
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	02/01/2019 a 08/01/2019
Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	10/01/2019
Prazo para recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição	11/01/2019
Resultado do recurso de isenção do pagamento de taxa de inscrição	14/01/2019
Publicação da homologação das inscrições	23/01/2019
Prazo para recurso referente à homologação da inscrição	24/01/2019
Resultado de recursos referente à homologação da inscrição	25/01/2019
Realização da ETAPA I	28/01/2019, das 08 às 12 horas (horário local - Barreiras/BA)
Realização da ETAPA IV	29/01/2019, das 08 às 11 horas (horário local - Barreiras/BA)
Resultado da ETAPA I	06/02/2019
Prazo para recurso referente à ETAPA I	07/02/2019
Resultado do recurso referente à ETAPA I	11/02/2019
Resultado da ETAPA II	18/02/2019
Prazo para recurso referente à ETAPA II	19/02/2019
Resultado do recurso referente à ETAPA II	20/02/2019



Divulgação da data, horário e quadro de entrevistas da ETAPA III	21/02/2019
Realização da ETAPA III	11/03/2019 a 15/03/2019
Resultado da ETAPA III	16/03/2019
Prazo para recurso referente à ETAPA III	18/03/2019
Resultado do recurso referente à ETAPA III	19/03/2019
Resultado da ETAPA IV	20/03/2019
Prazo para recurso referente à ETAPA IV	21/03/2019
Resultado do recurso referente à ETAPA IV	22/03/2019
Resultado da ETAPA V	25/03/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo	26/03/2019
Prazo para recurso do resultado final	27/03/2019
Resultado final (após recurso)	29/03/2019

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos terão um prazo de no máximo 24 horas, após a divulgação de cada resultado do processo seletivo, para apresentarem recurso conforme prazos definidos no Cronograma (Item 5) deste Edital.

6.2. O recurso deve ser interposto após cada etapa, mediante preenchimento de Formulário específico (Anexo 10) e nos prazos estabelecidos no cronograma (Item 5), e enviado exclusivamente pelo e-mail: selecao.ppgchs.2019@ufob.edu.br.

6.3. Fica vedada a revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo.

6.4. Em nenhuma hipótese será aceito revisão de recursos, ou seja, recursos de recurso.

7. DO LOCAL DAS PROVAS

7.1 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no Câmpus Reitor Edgard Santos, Rua Bertioga, 892 – Morada Nobre I. CEP: 47810-059. Barreiras, Bahia.

7.2 A localização exata dos locais de avaliação será divulgada antes da realização de cada etapa no site institucional do Programa.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



8.1 A Média Final (NF) para a aprovação dos candidatos ao curso de Mestrado do PPGCHS consiste na média ponderada das notas obtidas nas etapas I, II e III fases do processo, respeitando os pesos atribuídos.

8.2. Para a apuração da Média Final aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$MF = (3x(\text{Nota Etapa 1}) + 2x(\text{Nota Etapa 2}) + 3x(\text{Nota Etapa 3}))/8$$

8.3 Os candidatos que obtiverem Média Final (MF) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a Média Final menor que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS.

8.4 A aprovação não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção depende da ordem de classificação e do número de vagas disponíveis.

8.5. A ordem de classificação será calculada considerando-se a média geral, acrescida das notas da Etapa 4 (peso 1,0) e Etapa 5 (peso 1,0).

8.6 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo os limites de vagas ofertadas, independente da linha de pesquisa.

8.7 Em caso de empate entre candidatos, em primeiro lugar, será utilizado o critério da nota mais alta na Etapa 1 - prova escrita e, em segundo lugar, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída a Etapa II - Anteprojeto e, em terceiro lugar, maior nota na Etapa 3 - Entrevista.

8.8. Havendo candidatos idosos aprovados, em conformidade com o Art.27 da Lei nº 10.741/2003, o critério de maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate.

8.9 Será desclassificado o candidato que: a) não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido; b) deixar de cumprir qualquer um dos itens estabelecidos no Edital; c) usar de meios fraudulentos e/ou ilegais; d) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

8.10 As notas e resultados de cada etapa serão divulgados no site institucional do Programa, de acordo com os prazos previstos no Cronograma de Seleção deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será efetuada presencialmente nas dependências da Instituição, nos dias e horários divulgados no site institucional do PPGCHS.

9.2 Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais: Diploma da Graduação, documento de identidade e CPF.

9.3 Informações complementares serão repassadas aos aprovados por e-mail pela secretaria do Programa.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A interpretação das informações contidas neste Edital é de responsabilidade do candidato/a.

10.2 Eventuais dúvidas sobre o edital e o processo seletivo deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: selecao.ppgchs.2019@ufob.edu.br

10.3 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo no site institucional do Programa.

10.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Barreiras, 10 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Carlos Henrique Lucas Lima

Coordenador do PPGCHS



ANEXO 1 - RELAÇÃO DE CORPO DOCENTE POR LINHAS DE PESQUISA

Professores (Corpo Permanente) - conferir	Vagas	Linhas de Pesquisa
Carlos Henrique Lucas Lima José Francisco dos Santos Jorge Santos Neris Marilde Queiroz Guedes Pablo Antonio Iglesias Magalhães Terezinha Oliveira Santos Zózimo Antonio Passos Trabuco	07	1 - Linguagem, cultura e poder: investigar, em uma perspectiva interdisciplinar, as relações que a língua/linguagem estabelece com a cultura e com o poder. Abriga pesquisas sobre diversidade linguística e cultural, bem como discussões sobre identidades e minorias. Interessa-se, também, por investigações que incentivem a realização de experimentações artísticas e culturais que se oponham aos regimes de regulação da vida. Por fim, favorece autores e autoras que operam desde um repertório pós-estruturalista, desconstrucionista e de(s)colonial.
Cacilda Ferreira dos Reis Erick Samuel Rojas Cajavilca Leriane Silva Cardozo Marcos Pereira Santos Natália Medina Araújo Robson Soares Brasileiro Tânia Aparecida Kuhnen	07	Linha de Pesquisa 2 - Sociedade, políticas públicas e sustentabilidade: Reúne estudos interdisciplinares voltados à compreensão das relações estabelecidas entre a sociedade, as políticas públicas, o desenvolvimento e a sustentabilidade. Esta linha de pesquisa acolhe investigações que assumem a educação em uma visada transformadora da realidade. Abriga propostas não apenas teóricas, mas também claramente intervencionistas, privilegiando aquelas cuja preocupação repousa no enfrentamento das desigualdades. As lutas identitárias pelo respeito aos direitos humanos e por políticas públicas que atendam as especificidades de comunidades humanas urbanas e rurais são entendidas como o caminho para a construção de uma sociedade sustentável.



**ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS
HUMANAS E SOCIAIS**

INFORMAÇÕES GERAIS			
	Linha de Pesquisa 1 : Linguagem, cultura e poder		
	Linha de Pesquisa 2: Sociedade, políticas públicas e sustentabilidade		
Opção de Língua estrangeira: () Inglês () Espanhol			
	Sabatista		
	Pessoa com Deficiência	Especificar:	
	Recursos Especiais Necessários	Especificar:	
DADOS PESSOAIS			
Nome :			Sexo: () M () F
Nome da mãe:			
Nome do pai:			
Data de nascimento: / /		Nacionalidade:	
RG:	Órgão expedidor/UF	Data de expedição: / /	
Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () divorciado(a) () viúvo(a)			
CONTATOS			
Rua:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial:	Comercial:	Celular:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:		Ano de conclusão:	
Instituição:			



Graduação:		Ano de conclusão:
Instituição:		
Pós-Graduação:		
Instituição:		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
Instituição/Empresa:		
Atividade desenvolvida:		
Carga Horária:	Tempo de serviço:	
	Não possui vínculo empregatício:	



ANEXO 3 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto nº 6539/2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ órgão expedidor: ____ / ____ data de emissão _____

CPF: _____ data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

(Cidade/Estado), _____ / _____ / _____

Assinatura do Requerente



**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO FINANCEIRA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE
ISENÇÃO DE TAXA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de pré-inscrição para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição da seleção ao curso.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos(as) moradores(as) em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/Estado), _____/_____/_____

Assinatura do requerente



ANEXO 5 - BAREMA PARA ANÁLISE DA PROVA ESCRITA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1) Nível de conhecimento a) Domínio interdisciplinar do tema b) Capacidade de análise crítica e síntese c) Adequação da resposta do candidato no que diz respeito à bibliografia indicada no Edital.	2,0 2,0 2,0	
2) Qualidade da escrita - adequação à norma culta da Língua Portuguesa. a) Ortografia, concordância, regência e pontuação b) Coesão e coerência argumentativa, capacidade lógica, expositiva e de organização	2,0 2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



ANEXO 6 - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

Área de Concentração (Questão geral - para ambas as linhas)

BHABHA, Homi K. *O Local da Cultura*. Tradução. M. Ávila, E. L de Lima Reis, G. R. Gonçalves. 2ª ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013.

Linha de Pesquisa 1 – Linguagem, cultura e poder

FANON, Frantz. *Condenados da Terra*. Tradução: Enilce Albergaria Rocha e Lucy Magalhães. Juiz de Fora: UFJF, 2005.

hooks, bell. *Ensinando a transgredir. A educação como prática da liberdade*. São Paulo: WMF /Martins Fontes, 2013.

Linha de Pesquisa 2 – Sociedade, políticas públicas e sustentabilidade

AGARWALA, A.N. SINGH, S.P. *A economia do subdesenvolvimento*. Maria Celina Whately (Trad.) Carlos Pinkusfeld Bastos e Gustavo Britto (Rev.Tec) - Rio de Janeiro : Contraponto : Centro Internacional Celso Furtado, 2010. Introdução - Bastos e Britto e “Cap. 1. “A economia do desenvolvimento” - Jacob Viner.

SACHS, I. *Desenvolvimento : Incluyente, Sustentável, Sustentado*. Rio de Janeiro : Garamond, 2008. Cap. “Desenvolvimento incluyente e Trabalho Decente para todos”: p.25-68; Cap. “Da Armadilha da pobreza ao desenvolvimento Incluyente em países menos desenvolvidos: p.69-109.

SEN, Amartya (1999) *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras. Introdução, "Desenvolvimento como Liberdade", p.17-26; Cap. 1, "A Perspectiva da Liberdade", p.17-50; Cap. 4, "Pobreza como privação de capacidades": p.109-134.



ANEXO 7 - BAREMA PARA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1) Adequação da proposta à linha de pesquisa escolhida	2,0	
2) Viabilidade de desenvolvimento do projeto no prazo de 02 (dois) anos	1,0	
3) Atualização bibliográfica	1,0	
4) Ortografia, concordância, regência e pontuação	1,0	
5) Coesão e coerência argumentativa, capacidade lógica, expositiva e de organização	2,0	
6) Originalidade do anteprojeto	1,0	
7) Adequação à estrutura de projeto (itens 4.2.1 a 4.2.3)	2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



ANEXO 8 - BAREMA DA ENTREVISTA E DEFESA DO ANTEPROJETO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1) Capacidade de expressar respostas consistentes, dos pontos de vista conceitual, metodológico e factual, às perguntas formuladas a partir da bibliografia indicada.	3,0	
2) Objetividade e originalidade da argumentação referente ao anteprojeto;	2,0	
3) Domínio da literatura indicada e conhecimento da literatura afim;	2,0	
4) Trajetória acadêmica e profissional;	2,0	
5) disponibilidade de cumprir as exigências do curso.	1,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



ANEXO 9 - BAREMA PARA ANÁLISE DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1) Capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira	5,0	
2) Habilidade analítica e de síntese mediante a elaboração de respostas articuladas e coerentes com base no texto	5,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



ANEXO 10 - BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITENS AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação		
Especialização <i>lato sensu</i> concluído (carga horária mínima de 360 horas)	0,2	0,4
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180 horas)	0,1	0,3
Cursos livres (carga horária mínimo de 40 horas)	0,02	0,1
Experiência Profissional		
Atuação profissional em área afim ao Mestrado, por ano	0,05	0,2
Docência em área afim ao mestrado, com dedicação mínima de 8h/semana, por semestre	0,2	0,8
Docência na Educação Básica, por ano	0,2	0,4
Participação em iniciação científica, comprovada por meio de documento da Instituição, por ano	0,1	0,4
Participação em Programa de Educação Tutorial, comprovada por meio de documento da Instituição, por ano	0,025	0,1
Participação em projetos de extensão, comprovada por meio de documento da Instituição, Bolsista voluntário de iniciação científica ou projeto de extensão (por semestre)	0,025	0,1
Monitoria de ensino (por semestre)	0,025	0,1
Estágio acima de 200 horas, limitado a 600 horas, por estágio.	0,1	0,2
Experiência de cooperação internacional (por semestre)	0,1	0,2
Produção Acadêmica		
Publicação de livros e capítulos de livros	0,3	1,2
Artigos publicados ou aceitos em caráter definitivo em periódicos indexados	0,5	1,5



Trabalhos completos publicados em eventos científicos	0,2	0,8
Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	0,1	0,6
Resumos simples publicados em anais de eventos científicos	0,05	0,4
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,05	0,2
Eventos Técnico-científicos		
Participação	0,1	0,2
Organização	0,4	1,2
Participação em cursos/minicursos acadêmicos, com carga horária mínima de quatro horas	0,02	0,2
Realização de palestras ou minicursos com duração mínima de quatro horas	0,1	0,4
TOTAL DE PONTOS		10,0



ANEXO 11 - REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 2019.1

(Cidade/Estado), ____ de _____ de 2019

À Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais

Assunto: Requerimento de recurso – Processo Seletivo 2019.1

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Etapa a que se refere o recurso: _____

Prezado Coordenador,

Apresente neste campo o motivo e as justificativas para a análise de sua solicitação de recurso.

Fico à disposição para qualquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Assinatura do candidato